



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 1.939 / 2.006
PROCESSO Nº. ... 058 / 2.006
APROVADA EM 20.12.2.006

***Autoriza o Poder Público Municipal
a Doar Área de Terreno ao
SINDIJUS/MS – Delegacia da
Seccional de Corumbá-MS.***

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

Artigo 1º. - Fica autorizado o Poder Público Municipal a doar área de terreno ao SINDIJUS/MS – Delegacia da Seccional de Corumbá-MS.

Artigo 2º. - A área a ser doada, tem como finalidade a construção da sede social da Delegacia da Seccional de Corumbá do SINDIJUS.

Artigo 3º. – Fica a critério do Poder Público Municipal a escolha da área a ser doada.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2.006.


Marcos de Souza Martins
Presidente

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000
Corumbá - MS